



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - M. G.

Carmo do Paranaíba / MG
LEI Nº 742/74.

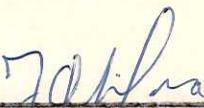
DISPOE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE MINAS GERAIS "D.E.R." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de
creta o eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, DER, um terreno para construção de uma residência subordinada a 14a. Região da mesma repartição localizada em Patos de Minas, constituído pelos seguintes lotes: Quadra nº 195 (cento e noventa e cinco) 14-14-15-16-17, medindo 14x24 cada, com área total de 336,00 ms² cada, e os lotes números, 5-6-7-8-9-10-11-12-13-18-19-20-21-22-23-24-25-26 da mesma quadra, medindo 12x30 metros, com área total de 360,00 metros quadrados cada.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 05 de Julho de 1.974.


José Queiroz da Silve - Prefeito


Hélio Nilson de Resende - Secretário